



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, A DEVOLVER AO PODER EXECUTIVO AS SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AO ATUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO”.

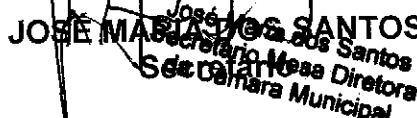
O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso V, alínea “e” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

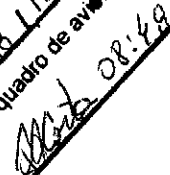
Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, a devolver ao Poder Executivo a sobra orçamentária do Poder Legislativo referente ao exercício financeiro de 2012, no montante a ser apurado no encerramento do período.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de dezembro de 2012


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal


JOSÉ MASTROSANTOS
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 18/12/2012, por
afixação no quadro de avisos
 08:49